



CNPJ - 45200.623/0001-46

Prefeitura da Estância Turística de São José do  
Barreiro  
Rua José Bento Teixeira - 45  
Tel 12 31179200



## LEI N.º 023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 36, de 23 de dezembro de 2009.”

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 5º, Inciso III da Lei Municipal nº 36, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

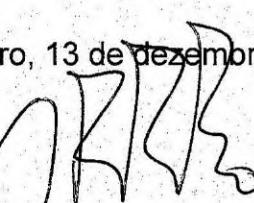
I - .....

II - .....

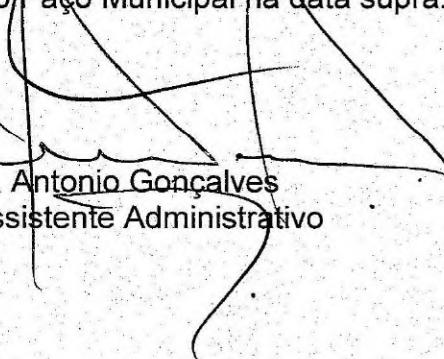
III – Proceder a abertura de Créditos Suplementares, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Orçamento, à conta de recursos provenientes dos itens constantes do artigo 43, da Lei 4.320/64, respeitada a Lei 101/2000.

**Artigo 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 13 de dezembro de 2010.

  
Arthur Barbosa Pinto  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo